



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.743

De 12 de junho de 2012

Autógrafo nº 124/12 – Projeto de Lei nº 126/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de junho de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública passa a denominar-se Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo único. As competências e atribuições da Secretaria permanecem inalteradas.

Art. 2º A alínea “m” do art. 2º da Lei nº 6.930, de 06 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“m) Secretaria Municipal de Segurança Pública”

Art. 3º O *caput* do art. 6º da Lei nº 6.930, de 06 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

“Art. 6º À Secretaria Municipal de Segurança Pública compete:”

Art. 4º O caput do art. 8º da Lei nº 6.930, de 06 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A Secretaria Municipal de Segurança Pública apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

DELORGES MANO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 037.292/2012 - (“PC”).